



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO N. 509/2026

Dispõe sobre a Estrutura Orgânica e Complementar do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de Rodeiro, no uso de suas atribuições, garantidas pela Lei Orgânica Municipal, que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII c/c o art. 84, inciso VI, da Constituição da República e em obediência à Lei Complementar Municipal nº 70, de 17 de abril de 2025,

Decreta:

Art. 1º Os órgãos de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito compreendem:

I- Gabinete do Prefeito:

- a) Chefe de Gabinete;
- b) Assessor 2.

II- Procuradoria:

- a) Procurador(a)-Geral;

III - Assessoria de Comunicação:

- a) Assessor(a) de Comunicação;

IV- Controladoria Interna:

- a) Controlador(a) Interno(a);

V – Ouvidorias:

- a) Ouvidor(a) Municipal;

VI - Guarda Civil Municipal de Rodeiro:

- a) Comandante da Guarda Municipal de Rodeiro;
- a.1) Corregedor da Guarda Municipal de Rodeiro.

Art. 2º A estrutura orgânica do Poder Executivo do Município de Rodeiro, de que trata a Lei Complementar Municipal nº 70, de 17 de abril de 2025, passa a conter a estrutura complementar composta pelos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão:

a) Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

- a.1) Assessor 1;
- a.2) Assessor 2;
- a.3) Assessor 2;
- a.4) Assessor 2.

b) Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

- b.1) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;
- b.2) Gerente de Dep. de Pessoal.

c) Coordenadoria de Compras e Licitação:

- c.1) Coordenador(a) de Compras e Licitação;
- c.2) Gerente de Compras;
- c.3) Gerente de Licitação;
- c.4) Assessor 1.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

- d) Coordenadoria de Convênios e Projetos:
 - d.1) Coordenador(a) de Convênios e Projetos.
- e) Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado Central:
 - e.1) Coordenador(a) de Patrimônio e Almoxarifado Central.
- f) Coordenadoria da Defesa Civil e Brigada Municipal:
 - f.1) Coordenador(a) da Defesa Civil e Brigada Municipal.
- g) Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
 - g.1) Coordenador(a) de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
 - g.2) Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
 - g.3) Gerente de Meio Ambiente e Agricultura;
 - g.4) Gerente de Urbanismo e Habitação.
- h) Coordenadoria de Controle Processual:
 - h.1) Coordenador(a) de Controle Processual.

II- Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Secretário(a) Municipal de Finanças;
- b) Coordenadoria Contábil e de Orçamento:
 - b.1) Coordenador(a) Contábil e de Orçamento;
 - b.2) Gerente de Orçamento;
- c) Coordenadoria de Controle e Pagamento:
 - c.1) Coordenador(a) de Controle e Pagamento.
- d) Coordenadoria de Receita, Cadastro e Fiscalização:
 - d.1) Coordenador(a) de Receita, Cadastro e Fiscalização;
 - d.2) Assessor 2.

III - Secretaria Municipal de Educação:

- a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- b) Coordenadoria de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo:
 - b.1) Coordenador(a) de Cultura, Patrimônio Cultural e Turismo.
- c) Coordenadoria Pedagógica:
 - c.1) Coordenador(a) Pedagógico(a).

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Secretário(a) Municipal de Saúde;
 - a.1) Gerente de Gestão Administrativa.
 - a.2) Assessor 1;
 - a.3) Assessor 1;
 - a.4) Assessor 1;
 - a.5) Assessor 1.
- b) Coordenadoria de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) e Sistemas:
 - b.1) Coordenador(a) de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) e Sistemas;
 - b.2) Gerente de TFD (Tratamento Fora do Domicílio) e Sistemas.
- b) Supervisor(a) de Atenção Básica de Saúde (PSF1, 2 e 3).
- c) Supervisor(a) de Vigilância Sanitária.
- d) Supervisor(a) de Controle Epidemiológico.

V - Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana:

- a) Secretário(a) Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

- a.1) Assessor 1;
- a.2) Gerente de Transporte;
- a.3) Gerente de Mobilidade Urbana e Estradas Vicinais;

VI - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- b) Coordenadoria de Obras e Saneamento Básico:
 - b.1) Coordenador de Obras e Saneamento Básico;
 - b.2) Gerente de Obras.
 - b.3) Gerente de Saneamento Básico.
- c) Coordenadoria de Almoxarifado:
 - c.1) Coordenador(a) de Almoxarifado;
 - c.2) Gerente Almoxarifado.

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social.
- b) Coordenadoria de Proteção Básica (CRAS) e Especial (CREAS):
 - b.1) Coordenador(a) de Proteção Básica (CRAS) e Especial (CREAS);
 - b.2) Gerente de Proteção Básica;
 - b.3) Gerente de Proteção Especial.
- c) Coordenadoria de Esporte, Juventude e Lazer:
 - c.1) Supervisor(a) de Esportes e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 15 de janeiro de 2026.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **16/01/2025** Edição **4193** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **28/01/2025** Edição **4201** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811